



ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CANINDÉ — CEARÁ

MATRÍCULA

1.757

LA TABELIÃO FACUNDO, 310 - FONE: 343.0374

REGISTRO
GERAL

DATA

14.11.84

Valide aqui

este documento

VICENTE ALVES DE MELO — OFICIAL

RUBRICA

FOLHA
01

LOTE Nº 29 DA FAZENDA "JAPUARA". Uma parte de terra de criar e plan-
tar, constituída do lote nº 29, do Projeto Integrado de Colonização
da Fazenda "Japuara", deste Município e Comarca de Canindé-Ce., medindo
uma área total de 40,4410 hectares, com todas as suas benfeitorias,
dependências, servidões, acessões e demais utilidades que ali se
encontrar, sem exceção de coisa alguma, com os seguintes limites e
confrontações: - N-lotes 19, 20, 21 (canto) e 33, sendo separado dos dois
últimos por uma estrada; NE-lotes 33, 34 (canto) e 30, sendo separado
dos dois primeiros por uma estrada; E-lote 30; SE-lote 30; S-lote
30, 26 (canto) e 25, sendo separado dos dois últimos por uma estrada;
SO-lote 25, 16 (Canto), 17 e 18, sendo separado dos dois primeiros
por uma estrada; O-lotes 18 e 19; NO-lote 19. ADQUIRENTE: - EXPEDITO
ARRUDA CAVALCANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado
na Fazenda Japuara, deste Município e Comarca de Canindé-Ce., inscrito no CPF
sob o nº 167.282.033-20. TRANSMITENTE: - INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal criada
pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970. TÍTULO: - Título Definitivo
mediante condição resolutiva do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária,
datado de 26 de outubro de 1973. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 1.091,90 (HUM MIL E NOVENTA E UM CRUZEIROS).
CONDIÇÕES DO CONTRATO: - As constantes das cláusulas existentes no título definitivo
já mencionado. OBSERVAÇÕES: - Registros anteriores nºs. 5.762, 5.307, 1.151, 1.178, 1.177, 1.173, 713, 712, 611 e 55, às
fls. 149, 289, 67, 41, 44, 16, 10 e 31, dos livros nºs. 3-K, 3-J, 3-G, 3-F, 3-C e 3-A,
todos do CRI de Canindé-Ce., datados de 31 de março de 1971, 12 de fevereiro de 1968,
2 de dezembro de 1943, 31 de agosto de 1942, 12 de dezembro de 1938, 5 de dezembro de 1938,
14 de julho de 1938, 2 de fevereiro de 1935 e 29 de julho de 1933. O referido é verdade;
dou fé. Canindé, 14 de Novembro de 1.984. Eu, Vicente Alves de Melo, 2º Oficial,
datilografei e subscrevi.

R-01-1.757. Nos termos do Título Definitivo, datado de 26 de outubro de 1.973,
mediante condição resolutiva do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária,
Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, uma
parte de terra de criar e plantar, constituída do lote nº 29, do Projeto Integrado de
Colonização da Fazenda "Japuara", deste Município e Comarca de Canindé-Ce., mediante
digo, medindo uma área total de 40,4410 hectares, com todas as suas benfeitorias,
dependências, servidões, acessões e demais utilidades que ali se encontrar, sem
exceção de coisa alguma, com os seguintes limites e confrontações: - N-lotes 19, 20,
21 (canto) e 33, sen

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U2ZBJ-XKEGE-QVFEV-BTQC>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM: 017228.2.0001757-16



FICHA

01

VERSO

Continua na ficha n.º

Valide aqui este documento

separado dos dois últimos por uma estrada; NE-lotes 33, 34(canto) e 30, sendo separado dos dois primeiros por uma estrada; E-lote 30; SE-lote 30; S-lote 30,26(canto) e 25, sendo separado dos dois últimos por uma estrada; SO-lote 25, 16 (canto), 17 e 18, sendo separado dos dois primeiros por uma estrada; O-lotes 18 e 19; NO-lote 19; foi adquirido por EXPEDITO ARRUDA CAVALCANTE; -brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda "Japuara", deste Município e Comarca de Canindé-Ce., inscrito no CPF sob o nº 167.282.033-0; mediante alienação feita pelo Instituto Nacional de Colonização, Reforma Agrária - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, pelo valor de R\$ 1.091,90 (Hum mil, noventa e um cruzeiros e noventa centavos). Com as condições constantes das cláusulas existentes no título definitivo, já mencionado. OBSERVAÇÕES: - Registros anteriores nºs. 5.762, 5.307, 1.151, 1.178, 1.177, 1.173, 713, 712, 611 e 55, às fls. 149, 289, 67, 41, 44, 6, 10 e 31, dos livros nºs. 3-K, 3-J, 3-G, 3-F, 3-C e 3-A, todos do RI de Canindé-Ce., datados de 31 de março de 1971, 12 de fevereiro de 1968, 2 de dezembro de 1943, 31 de agosto de 1942, 12 de dezembro de 1938, 5 de dezembro de 1938, 14 de julho de 1938, 2 de fevereiro de 1935 e 29 de julho de 1933. O referido é verdade; dou fé. Canindé, 04 de Novembro de 1.984. Eu, Antonio Nilson Cavalcante Lima, 2º Oficial, datilografei e subscrevi.

NOTAS E REGISTROS
2º. OfícioSelo Nº. AA-060278Valor do Contrato R\$ 13.470,74Emolumento 100,50 Fermoju R\$ 20,81Canindé-Ce. 05/11/1997Antonio Nilson Cavalcante Lima
2º. Notário Público
CPF 122.737.753-34
Canindé - CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20250820000010

Total de Emolumentos: R\$ 78,84

Total FERMOJU: R\$ 3,91

Total FRMMP: R\$ 3,95

Total FAADep: R\$ 3,95

Total Selos: R\$ 10,48

Valor Total: R\$ 101,13

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos

(5) 007019 / (1) 007020

Mat.1.757. Data - 05-Novembro-1997- Prot.Nº 11.671. -Registro Hipotecário
DE EDOR - Banco do Nordeste do Brasil S/A, CGC/MF Nº07.237.373/0062-41, por sua agência desta cidade. ---
DE EDOR(es)-EXPEDITO ARRUDA CAVALCANTE.,CPF/MF Nº 167.282.033-20, brasileiro, e sua mulher **RITA DE ASSIS AMORIM CAVALCANTE.**, do lar, residentes e domiciliados neste município.-----
TÍTULO EXIBIDO E SUA FORMA - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 04-11-97, firmada pelo(s) devedor(es) em favor do Banco credor.-----
VALOR - R\$ 13.470,74 (treze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)-----
ENCARGAMENTO - Em 04/Novembro/2009.-----
TAXA DE JUROS - 6,00% ao ano (seis por cento ao ano).-----
Garantia - O imóvel objeto da matrícula nº 1.519 e os bens a serem adquiridos por força do presente contrato, bem como as propriedades onde serão introduzidos e a garantia jurídica ora também registrada, conforme constam no contrato, aqui não expressas. Dou fé. Eu Antonio Nilson Cavalcante Lima, Oficial do Registro, o escrevi e subscrevi.-----

Antonio Nilson Cavalcante Lima
2º. Notário Público
CPF 122.737.753-34
Canindé - CE

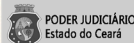
CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS DE CANINDÉ/CE

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 1757 (CNM 017228.2.0001757-16), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé.

CANINDÉ, 20 de agosto de 2025 as 11:42.

MARIA HIRVINA UCHÔA DA SILVA
OFICIAL INTERINA

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



Selo Tipo 04

Nº ABR564284-K7J9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADEConsulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, §4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

CNM: 017228.2.0001757-16

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros e Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital